SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria nº 162/2015-2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA DE URBANISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, artigo 63, inciso VI e artigo 64, do Regimento Interno do CAU/MS,

Considerando o feriado nacional de 02 de novembro de (quinta-feira) e a decretação de ponto facultativo em várias repartições públicas federais, estaduais e municipais, no dia 03 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar ponto facultativo no CAU/MS no dia 03 de novembro de 2017, com suspensão de todos os serviços e atendimentos na referida data.

Art. 2º. Ficam os funcionários do CAU/MS dispensados de comparecer ao trabalho nos dias 02 e 03 de novembro de 2017, em razão do feriado nacional e do ponto facultativo, sem necessidade de compensação de horas não trabalhadas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, MS, na data de 01 de novembro de 2017

Arquiteto e Urbanista OSVALDO ABRÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.